

LEI N°. 1.785/2011.

EMENTA: Reajusta os Vencimentos dos Servidores Comissionados, Efetivos e Inativos do poder Legislativo e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ELE SANCIONA a seguinte Lei decorrente do Projeto de Lei nº 001/2011 do poder Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora do Poder Legislativo a reajustar os vencimentos do pessoal Ativo, Inativo e Comissionados no percentual de 10 (dez por cento).

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3 – A Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito, Em 04 de Março de 2011.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito